Lei Municipal Nº 887 de 04 de maio de 1993

"Considera-se de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural dos Pequenos P. Rurais da Fazenda Brejo Grande Distrito de Serra Nova, neste Município."

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas-MG, no uso de suas atribuições legais decreta, e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública à Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Brejo Grande, Distrito de Serra Nova.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 19 de abril de 1993

MARIA RAIMUNDA DE FARIA COSTA
Prefeita Municipal

MÔNICA TEREZA COSTA TORRES
Secretária Geral